



Comprovante de Publicação

Nº: 11234

Identificação:

2311/2012

Data/Hora Veiculação: **28/06/2012 17:09**

Data Publicação :

29/06/2012

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 001/2012**

Assunto: **ESTABELECE CRONOGRAMA DE TRABALHO PARA AS AÇÕES E OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – CODAR**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **CODAR - Companhia de Desenvolvimento de Araucária**

Ementa: **Estabelece cronograma de trabalho para as ações e os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos da Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária – Codar.**

Completo

RESOLUÇÃO Nº 001/2012 Súmula: ?Estabelece cronograma de trabalho para as ações e os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos da Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária ? Codar?. A Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária ? Codar, aprovou e eu, Presidente, no uso das atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º. Considerando o disposto na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011 da Secretaria do Tesouro Nacional ? STN fica estabelecido o cronograma de ações a adotar até o exercício de 2014 para os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos conforme segue: Cronograma ? Portaria STN Nº 828/2011 Ordem Cronológica Ítem I II III IV V VI VII VIII Previsão de prazo Descrição Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura Implementação do sistema de custos Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 12/2012 12/2012 12/2012 12/2012 11/2012 12/2013 01/2013 12/2013 Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Araucária, 25 de junho de 2012 _____ JOÃO GERALDO BUDZIAK Diretor Presidente ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.06.28 14:14:12 -0300